



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

RESOLUÇÃO nº 17 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE, do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Professor André Luiz Haack, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os parâmetros, pesos e pontuações para julgamento de títulos em concursos para a classe de PROFESSOR ASSISTENTE na Universidade Federal de Pelotas,

CONSIDERANDO o Processo UFPel protocolado sob o nº 23110.007174/03-78,

CONSIDERANDO que foi deliberado em sessão do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, realizada no dia 17 de dezembro de 2003, com desdobramento no dia 22 do mesmo mês – constante da Ata nº 18/2003,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 06/2002 do COCEPE e REGULAMENTAR os parâmetros, pesos e pontuações para julgamento de títulos em concursos para a classe de PROFESSOR ASSISTENTE.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2003.

Prof. André Luiz Haack

Presidente do COCEPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

PARÂMETROS, PESOS E PONTUAÇÕES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Regulamenta os parâmetros, pesos e pontuações para julgamento de títulos em concursos para a classe de PROFESSOR ASSISTENTE.

ITEM	Parâmetros, pesos e pontuações para julgamento de títulos em concursos para PROFESSOR ASSISTENTE na UFPEL	Pontos máximos
1.	<u>Atividades de Aperfeiçoamento Profissional - máximo 15,0</u> <u>1.1. Monitoria</u> <u>1.2. Aperfeiçoamento</u> <u>1.3. Bolsista</u> <u>1.5. Estágios em Instituições Públicas e Privadas</u> <u>1.8. cursos de Curta Duração</u> <u>1.9. Participação em Comissões Técnico Científicas</u> <u>1.10. Outras</u>	
2	<u>Atividades de Ensino - máximo 20,0</u> - Tempo de docência - priorizar docência na área afim; - Participação em bancas de monografias, trabalhos de conclusão de cursos de graduação ou concursos públicos; - Orientação de alunos de graduação e de pós-graduação e orientação de bolsista de iniciação científica e aperfeiçoamento, monitorias, docência orientada.	
3	<u>Atividades administrativas e/ou profissionais- máximo 5,0</u>	
4	<u>Atividades científicas, literárias, artístico-culturais e de serviços de extensão e títulos acadêmicos</u> - A banca deve privilegiar a área afim, bem como a proporcionalidade das atividades científicas, com o tempo de desempenho profissional - máximo 60,0*	Pontos**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

3.1	Autoria de obra técnico-científica, artístico-cultural ou divulgada (livro publicado por editora, filme, disco, software, composição musical, exposição individual, criação de identidade visual, direção ou produção de espetáculo, etc.).....	Até 20,0
3.2	Participação em atividade coletiva de cunho técnico-científico, artístico (cultural ou desportivo (capítulo de livro publicado por editora, participação em exposição coletiva, faixa de disco/CD, atuação em espetáculo musical ou teatral, filme, vídeo, etc.).....	Até 7,0
3.3	Organização de obra técnico-científica, artístico-cultural e desportivo (organização de livro com mais de um autor publicado por editora, organização de exposição, espetáculo musical, teatral ou desportivo).....	Até 7,0
3.4	Tradução de livro publicado por editora, versão de filme, disco e outras mídias ..	Até 11,0
3.5	Reedição, com revisão atualizada, de obra publicada por editora ou divulgada por mídia eletrônica, exposição individual itinerante ou representação de espetáculo em nova temporada	Até 7,0
3.6	Artigo técnico-científico ou artístico-cultural, publicado em periódico nacional ou estrangeiro indexado com corpo editorial	Até 7,0
3.7	Artigo técnico-científico ou artístico-cultural não indexado com corpo editorial .	Até 3,0
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso	Até 3,0
3.9	Resumo publicado em anais de congresso	Até 1,0
3.10	Trabalho apresentado em congresso, simpósio ou seminário - (oral ou com pôster).....	Até 1,0
3.11	Palestrante, painelistas ou debatedor em congresso, simpósio ou seminário.....	Até 2,0
3.12	Publicação técnico científica ou artístico-cultural, relacionada à área de atuação do docente.....	Até 1,0
3.13	Elaboração de texto ou material didático (manual, apostila, audiovisual, etc.) .	Até 1,0
3.14	Invento ou protótipo desenvolvido e registrado	Até 17,0
3.15	Participação de atividade de extensão (cada 20 h).....	Até 1,0
3.16	Ministrar curso de extensão	Até 2,0
3.17	Coordenar projetos de extensão ou evento	Até 2,0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

	3.18 Proferir palestra (não incluída nos itens 4.10 ou 4.16)	Até 1,0
	3.19 Premiação ou distinções decorrente de atividades técnicas ou artísticas culturais.....	Até 2,0
	3.20 Atividades de cooperação interinstitucional	Até 3,0
	3.21 Trabalhos de consultoria ou assessoria.....	Até 2,0
	3.22 Títulos acadêmicos não exigidos para a realização do concurso (especialização, doutorado ou livre docência).....	Até 20,0
5	TOTAL DE PONTOS	100,00

- * Nos casos em que haja candidatos que ultrapassem a pontuação máxima no item 5, esta deverá ser ajustada **proporcionalmente**, de modo que o candidato com maior pontuação fique com 60 pontos.
- ** Esta pontuação será atribuída a cada autoria de livro, artigo, trabalho, etc., sendo que a pontuação máxima será atribuída apenas aos trabalhos relacionados com a área do concurso.

OBS. - No concurso, só valem pontos na prova de títulos os acompanhados de comprovação, cujos comprovantes da relação no *curriculum vitae* forem entregues à Comissão Examinadora, impreterivelmente, até o início do sorteio do ponto para a Prova Didática.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2003.

Prof. André Luiz Haack
Presidente do COCEPE

